



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 38/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 750/2025, de 08 de julho de 2025”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal e a autorização contida na Lei nº 750/2025, de 08 de julho de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto na Lei Orçamentária do Município de Novais créditos adicionais no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e de investimentos na Área de Saúde, com recursos financeiros oriundos do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, decorrentes de Transferências Impositivas, sob as programações e classificações orçamentárias a seguir discriminadas.

I. Espécie: Crédito Especial – Custeio

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 96 de 30/05/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.014.66566 – R\$ 100.000,00

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.032.69378 – R\$ 200.000,00

Valor Total: R\$ 300.000,00

II. Espécie: Crédito Especial – Investimentos

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

Programação: 10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Código de Aplicação:

801 Transferências do Estado Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Modalidades de Transferências:

I. Resolução SS nº 99 de 03/06/2025 – Emenda Impositiva nº 2025.280.71015 – R\$ 300.000,00 – Aquisição de Van

I. Resolução SS nº 161 de 04/07/2025 – Emenda Impositiva nº 2024.014.60484 – R\$ 100.000,00 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes e Mobiliário

Valor Total: R\$ 400.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos serão cobertos com recursos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, não programados no orçamento municipal vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 10 de julho de 2025.

Paulo Cesar Dias Pinheiro

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues

Supervisor de Serviços Administrativos